



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 78/2019

CONTRATO Nº: 03/2017

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/02/2017, D.O.U. Nº 27, Seção 3, Pág. 85.

CONTRATANTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATADA: WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 03/2017, reajustando o valor do contrato dos atuais R\$ 467.156,44 (quatrocentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) mensais e R\$ 5.605.877,32 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) anuais para **R\$ 483.106,62 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e seis reais e sessenta e dois centavos) mensais e R\$ 5.797.279,41 (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) anuais**, no período de 01/01/2019 a 02/02/2020, totalizando uma diferença a ser recomposta de **R\$ 207.883,93 (duzentos e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)**, sobre o valor atual do contrato, em razão da repactuação de preços, decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, registrada no MTE sobre o nº DF000010/2019, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no DF, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido contrato.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 14/06/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****DIVISÃO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE CONTRATOS**

Despacho nº 54/2019/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC

Processo nº 71000.004125/2017-11

Interessado: CGLA/MC

Em 11 de junho de 2019.

Assunto: **Termo de Apostilamento nº 78/2019 – Contrato Administrativo nº 03/2017.**

Senhora Coordenadora de Contratos,

1. Trata o presente da repactuação de preços do Contrato Administrativo nº 03/2017, firmado entre este Ministério Cidadania e a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de copeiragem, com o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, a serem executados nas unidades do Ministério da Cidadania, decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, registrada no MTE sobre o nº DF000010/2019, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no DF, conforme solicitação da Contratada no NUP 71000.001799/2019-18.
2. Nesse sentido, após a análise da documentação encaminhada, esta Divisão de Avaliação Econômica de Contratos – DIAC realizou os cálculos segundo metodologia informada na Nota Técnica nº 03/2019, SEI nº 3097838, e acostou novas planilhas de custos e formação de preços, SEI nºs 3537475 e 3687934. Submetemos, então, os documentos resultantes à Contratada, conforme Ofício nº 3/2019/MC/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC, SEI nº 3538774, a qual anuiu à proposta sem ressalvas por meio da correspondência eletrônica SEI nº 3676102.
3. Lembramos que os preços já foram negociados quando da assinatura do 2º Termo Aditivo, para supressão dos custos identificados como não renováveis, conforme evidencia o Despacho nº 55/2018/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC, SEI nº 1321647.
4. Dessa forma, temos que o valor do contrato passará dos atuais R\$ 467.156,44 (quatrocentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) mensais e R\$ 5.605.877,32 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) anuais para **R\$ 483.106,62 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e seis reais e sessenta e dois centavos) mensais e R\$ 5.797.279,41 (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) anuais**, no período de 01/01/2019 a 02/02/2020, totalizando uma diferença a ser recomposta de **R\$ 207.883,93 (duzentos e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)**, sobre o valor atual do contrato, despesa essa certificada sob SEI nº 3735127.

5. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e remessa à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento nº 78/2019, SEI nº 4178479, com solicitação de posterior devolução dos autos à Coordenação de Contratos, para demais providências necessárias.

NICELLI HONÓRIO FEITOSA

Chefe da Divisão de Avaliação Econômica de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à **CGLC** na forma proposta.

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES

Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento nº 78/2019, SEI nº 4178479, com posterior devolução do presente e do Termo assinado à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Nicelli Honório Feitosa, Chefe de Divisão de Avaliação Econômica de Contratos**, em 11/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascenção Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 11/06/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 11/06/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **4178314** e o código CRC **1C09A73A**.

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****DIVISÃO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE CONTRATOS**

Despacho nº 54/2019/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC

Processo nº 71000.004125/2017-11

Interessado: CGLA/MC

Em 11 de junho de 2019.

Assunto: **Termo de Apostilamento nº 78/2019 – Contrato Administrativo nº 03/2017.**

Senhora Coordenadora de Contratos,

1. Trata o presente da repactuação de preços do Contrato Administrativo nº 03/2017, firmado entre este Ministério Cidadania e a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de copeiragem, com o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, a serem executados nas unidades do Ministério da Cidadania, decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, registrada no MTE sobre o nº DF000010/2019, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no DF, conforme solicitação da Contratada no NUP 71000.001799/2019-18.
2. Nesse sentido, após a análise da documentação encaminhada, esta Divisão de Avaliação Econômica de Contratos – DIAC realizou os cálculos segundo metodologia informada na Nota Técnica nº 03/2019, SEI nº 3097838, e acostou novas planilhas de custos e formação de preços, SEI nºs 3537475 e 3687934. Submetemos, então, os documentos resultantes à Contratada, conforme Ofício nº 3/2019/MC/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC, SEI nº 3538774, a qual anuiu à proposta sem ressalvas por meio da correspondência eletrônica SEI nº 3676102.
3. Lembramos que os preços já foram negociados quando da assinatura do 2º Termo Aditivo, para supressão dos custos identificados como não renováveis, conforme evidencia o Despacho nº 55/2018/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC, SEI nº 1321647.
4. Dessa forma, temos que o valor do contrato passará dos atuais R\$ 467.156,44 (quatrocentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) mensais e R\$ 5.605.877,32 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) anuais para **R\$ 483.106,62 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e seis reais e sessenta e dois centavos) mensais e R\$ 5.797.279,41 (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) anuais**, no período de 01/01/2019 a 02/02/2020, totalizando uma diferença a ser recomposta de **R\$ 207.883,93 (duzentos e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)**, sobre o valor atual do contrato, despesa essa certificada sob SEI nº 3735127.

5. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e remessa à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento nº 78/2019, SEI nº 4178479, com solicitação de posterior devolução dos autos à Coordenação de Contratos, para demais providências necessárias.

NICELLI HONÓRIO FEITOSA

Chefe da Divisão de Avaliação Econômica de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à **CGLC** na forma proposta.

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES

Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento nº 78/2019, SEI nº 4178479, com posterior devolução do presente e do Termo assinado à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Nicelli Honório Feitosa, Chefe de Divisão de Avaliação Econômica de Contratos**, em 11/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascenção Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 11/06/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 11/06/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **4178314** e o código CRC **1C09A73A**.